

LEI Nº 4.306
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 297/2022 – Autor: Vereador João Carlos de Assis Neri)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de setembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.306

Art. 1º Fica alterado o inciso XX do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 3º [...]

XX – no dia 20 de março:

- Colégio São José- APSJ;
- a) o Dia da Associação Promocional dos Ex-alunos do
 - b) o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid 19.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de outubro de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento – em substituição